

## **REGULAMENTO CAMPO DE FUTEBOL COM RESERVA PRÉVIA**

**Art. 1º – Poderão participar:**

- a) Associados e seus dependentes maiores de 17 (dezessete) anos;
- b) Dependentes de Associado entre 13 (treze) e 16 (dezesseis) anos em grupos fechados; c) Dependentes de Associados com menos de 13 (treze) anos, em horário pré-determinado;

**Art. 2º – Os dias e horários para reserva de quadra são os seguintes:**

- a) Segunda-feira a sexta-feira com horário de início às 19h, 20h15min e 21h30min;
- b) Sábados, horário de início às 16h30min e 17h45min;
- c) Domingos, horário de início às 9h, às 10h15min e às 11h30min;

**Parágrafo Único -** Em caso de atraso no início da partida, o horário do jogo subsequente deverá ser rigorosamente obedecido, salvo se este esteja vago, quando se poderá completar o período de tempo destinado a cada jogo que é de 1h e 15min.

**Art. 3º –** A ocupação do campo será feita de acordo com a reserva realizada pelo associado através do sistema Marque Quadras, na área privativa do site da AABB ou Central de Relacionamento. As possibilidades de marcação de reservas, datas e horários livres, estão disponíveis no site do Clube, na aba “Meu Clube...>“Marque...>“Quadras”...>“Campo”.

**Art. 4º –** Não é permitida a utilização de convites para acessar o clube para os jogos no campo de futebol;

**Art. 5º -** A exceção da participação de não associados será nos jogos amistosos das equipes da AABB;

**Art. 6º –** Em caso de torneios, campeonatos internos ou treinamento das equipes que representarão a AABB em jogos oficiais, a AABB poderá requisitar a quadra em horário que lhe for conveniente, mediante aviso prévio.

**Art. 7º –** Para conservação da quadra será permitido somente o uso de calçado apropriado, tênis de solado liso ou chuteiras próprias para prática de futebol sete (estes calçados deverão estar livres de detritos). Não será permitido o uso de chuteiras de futebol de campo.

**Art. 8º –** O encarregado do departamento de esportes terá a responsabilidade de interditar a quadra quando alguma norma deste regulamento não estiver sendo cumprida.

**Art. 9º – Do Sistema de Captação de Imagens "Meu Lance":**

§ 1º. A quadra esportiva está equipada com o sistema "Meu Lance", uma ferramenta de captação de imagens de lances esportivos que é operada exclusivamente pelos próprios atletas e associados, por meio do acionamento voluntário de uma boteira. A AABB não realiza a ativação, o controle ou o



monitoramento do sistema durante as partidas, apenas o disponibiliza.

§ 2º. Ao optar por acionar a botoeira do sistema "Meu Lance" para gravar uma jogada, o associado ou praticante declara ciência e concede sua autorização para a captação de sua imagem naquele momento específico. A responsabilidade pelo acionamento do dispositivo é inteiramente do grupo de praticantes em quadra.

§ 3º. Caso algum atleta, pessoalmente ou por seu responsável legal, não concorde com a captação de sua imagem, é de sua responsabilidade (ou de seu responsável legal) comunicar sua objeção de forma clara e imediata aos demais participantes antes do início ou durante a atividade esportiva.

§ 4º. Havendo objeção por parte de qualquer um dos presentes, os demais participantes deverão respeitar essa decisão e se abster de acionar o sistema "Meu Lance", sob pena de assumirem a responsabilidade por qualquer uso indevido de imagem de terceiros. A AABB se isenta de qualquer responsabilidade por conflitos ou danos decorrentes do descumprimento desta norma entre os praticantes.

Art. 10 – Casos omissos nesse regulamento serão dirimidos pelo Conselho de Administração.

Art.11 – Este regulamento foi aprovado em reunião do Conselho de Administração em 12/08/2025.

